



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ

**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - COMUS**

91ª reunião extraordinária - Realizada em 10/03/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, foi realizada a Nonagésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, de forma on-line, por meio do aplicativo Google Meet, conforme informado e combinado previamente, com encaminhamento do link, ID e senha de acesso a todos os conselheiros. Participaram da reunião os conselheiros: Wilson Ribeiro da Silva, titular – representante dos Sindicatos de Trabalhadores; Jaime Sant'Anna Pinto, titular; João Bosco Machado, titular - representantes de Entidades Comunitárias de Bairros; Joaci Ferreira da Silva, titular; Eliana Alves de Oliveira, titular; Nivaldo Egidio Bonasse, suplente; Márcia Regina Alves Gonçalves, titular; Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares, titular e Ralf Milani de Carvalho, suplente - representantes de usuários e/ou Conselhos Gestores; Gislaine Lucena Iannacone, titular e Antônio Messias Gama Rospendowski, titular - representante dos Servidores da Saúde; Marcia Pereira Dobarro Facci, titular; Maria Teresa Franco, suplente, Ruth dos Santos Rocha, titular - representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; Thales Gustavo Boaventura Delgado, titular – representante dos Demais Órgãos da Administração; Alexandre Rodrigo Mezei, titular – representante dos Hospitais Filantrópicos; José Carlos de Lima, titular - representante de Associações/Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos. Justificaram a ausência os conselheiros: Mauricio Fortunato Macioca, Claudia Perez Franco. Reunião extraordinária agendada com a seguinte pauta única: **1ª Demandas reprimidas: - Conselho Gestor do HCSVP e Defesa da Conselheira Thaiza Salviano de Souza. 2ª Informes: - Homenagem Conselheiros Raphael Maso.** A Gestora da Unidade de Promoção da Saúde Dra. Márcia Dobarro Facci iniciou a reunião cumprimentando a todos. Na sequência, a secretária do COMUS Giuliana Bortolo agradeceu a presença de todos, recordou que era uma reunião extraordinária, a qual seria rápida e foi uma solicitação feita e deliberada na reunião do COMUS realizada em 26/02/2025. **1º Ponto de Pauta: Demandas Reprimidas – Conselho Gestor do HCSVP.** O conselheiro Joaci Ferreira da Silva expos que era uma pauta do Conselho do Hospital São Vicente, que no ponto de vista dele extrapolava os limites da Lei, pois violava o Direito Constitucional



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

33 do Conselho, que precisava ser deliberado através de pauta. Disse que estava muito
34 surpreso, nos últimos tempos, com o fato que os conselheiros de lá não tinham o devido
35 direito de se manifestar e lamentou o ocorrido com a conselheira Thaiza. Contou que o
36 Hospital diz que tem Conselho de Ética, mas não era previsto no Estatuto. Falou que
37 conversou com o Sr. Levada, que é uma pessoa na cidade que conhece o Direito,
38 debateram e concluíram que por Lei só pode ter Conselho de Ética, desde que exista
39 previsão regimento interno. Citou que haverá prejuízo ao Hospital, por isso, trouxe esta
40 demanda e a da companheira de conselho, Thaiza, a qual foi na Câmara de vereadores
41 na qualidade de cidadã, não como conselheira do Hospital São Vicente e nem como do
42 COMUS não estando em atribuição de Conselho. O conselheiro Ralf Milani de Carvalho
43 endossou o que foi dito pelo Joaci, afirmou que foi eleito na Plenária do COMUS como
44 representante do COMUS no Conselho do Hospital São Vicente e estava sendo vedado,
45 pois algumas vezes tentava entrar na reunião e não conseguia, pensava que o HCSVP
46 blindava muitas coisas. Disse que pensava que estavam fazendo muitas coisas erradas
47 prejudicando o conselho gestor, por isso, apoiou que o COMUS tomasse uma atitude
48 drástica contra o conselho gestor do Hospital. Pontuou que tinham pessoas no conselho
49 gestor utilizando o cordão do COMUS e aparecia em todos os lugares, parecendo que
50 era funcionário do Hospital São Vicente, disse que isso pegava mal para o Hospital,
51 pediu para terem cuidado. Solicitou que revissem o Conselho do Hospital, porque foi
52 eleito para participar do Conselho do Hospital no Pleno do COMUS, lembrou que o
53 Pleno do COMUS era majoritário e ainda assim era vedado de participar do Conselho
54 Gestor do Hospital. Relatou que ficava muito triste, porque várias vezes tentou entrar, foi
55 vedado, não foi aceito na reunião, não sendo aceito nem para opinar e justificavam que
56 não era membro das comissões, disse ser injustiça o que faziam. Manifestou apoio a
57 Thaiza, pois não tinha nada a ver o que ela foi falar na Câmara com o que estavam
58 alegando no Plenário do Hospital, explicou que era assunto pessoal, pois ela não falou
59 como conselheira, pontuou que tinha ação em andamento e ela estava se defendendo.
60 Concluiu que achava uma barbaridade o que faziam no Hospital. A conselheira Thaiza
61 Salviano Souza ponderou que foi eleita via COMUS e indicada para o segmento
62 COMUS do Conselho Gestor Hospital São Vicente, contou que solicitou a secretária
63 executiva do Hospital que fizesse o encaminhamento de notificações para a Unidade de
64 Gestão e Promoção à Saúde para ser apreciada pelo Conselho, inclusive não pediu



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

65 sigilo. Perguntou se era possível a secretária Giuliana compartilhar o ofício que o
66 Hospital São Vicente enviou em relação a denúncia. A secretária do COMUS respondeu
67 que sim, pediu para a conselheira Thaiza encaminhar o documento, por Email, que seria
68 apresentado a todos durante a reunião. A Gestora Marcia Pereira Dobarro Facci disse
69 que a UGPS não recebeu nenhum ofício de denúncia do HCSVP a respeito da
70 conselheira. A conselheira Thaiza Salviano Souza questionou novamente se a Unidade
71 de Gestão e Promoção da Saúde não recebeu essa denúncia. A Gestora Marcia Pereira
72 Dobarro Facci respondeu que não, afirmou que foi diretamente para a conselheira, mas
73 iriam compartilhar em tela para conhecimento dos demais. O conselheiro Joaci Ferreira
74 da Silva declarou que na reunião do Hospital São Vicente ocorreu abuso de autoridade,
75 pois o que falaram não constou em ata, o que era grave. Pediu intervenção no conselho
76 do Hospital São Vicente para apurar e sugeriu o afastamento de algumas pessoas.
77 Retomou que o Sr. Tiago Texera era conselheiro do Hospital São Vicente até o dia 31
78 de janeiro, a partir do dia 31 de janeiro ele não participava mais do Conselho. Apontou
79 que não foi publicada Imprensa Oficial nomeando a Dra. Dayane. Frisou que o
80 Alexandre tomou algumas decisões na qualidade de presidente de conselho, e o vice-
81 presidente tomou outras decisões, as quais geraram dano ao Conselho. Pediu que a
82 bem da Saúde Pública do município, para não ter dano, votassem a intervenção e que a
83 Gestora pedisse todas as atas, ouvisse o seu Wilson e a Cleuza, que eram conselheiros
84 do Hospital. Relatou que foi falado para a Cleuza que ela fez uso da função de
85 conselheira para se beneficiar no Hospital. Pediu o afastamento dos Senhores Clovis,
86 Cleber e Alexandre até apurarem todos os atos. A Gestora Marcia Pereira Dobarro
87 Facci expos que entendia ser necessário abrir um procedimento de investigação, para
88 apurar os fatos ocorridos e para terem certeza de que houve lisura no processo todo e
89 na postura em relação aos conselheiros. Observou que verificariam a questão da
90 reunião ter sido restrita e o processo de julgamento da conselheira Thaiza, disse que
91 entendia que tudo deveria ser aberto e o COMUS como instância máxima, precisava
92 fazer processo de apuração dessa situação. Comentou que o momento era de
93 mudança, inclusive, pensava que o conselho gestor do São Vicente iria ter alteração,
94 pois precisariam substituir o ex-superintendente, mas entendia que o Conselho
95 Municipal de Saúde precisava esclarecer essa situação, pedir todas as atas, os
96 conselheiros do COMUS se reunirem para avaliação e depois dar direito à defesa,



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

97 ampla defesa, e tomarem uma decisão a respeito do ocorrido. O conselheiro Antonio
98 Messias Gama Rospendowski sugeriu pedirem os áudios e as gravações que foram
99 realizadas no decorrer desses últimos três meses, para conseguirem verificar se no
100 registro da reunião foi falado uma coisa e na ata foi registrado de forma diferente. A
101 Gestora Marcia Pereira Dobarro Facci concordou. Não havendo mais **dúvidas a**
102 **abertura de Procedimento de investigação, visando apurar os fatos ocorridos no**
103 **Conselho Gestor do HCSVP, foi colocada em votação e foi aprovada por**
104 **unanimidade.** Votaram favoráveis os conselheiros: Wilson Ribeiro das Silva, Jaime
105 Sant'Anna Pinto, João Bosco Machado, Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira,
106 Márcia Regina Alves Gonçalves, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza,
107 Jaqueline Attolini Muraro, Gislaine Lucena Iannacone, Antônio Messias Gama
108 Rospendowski, Maria Teresa Franco, Ruth dos Santos Rocha, Alexandre Rodrigo
109 Mezei, José Carlos de Lima. O conselheiro Thales Gustavo Boaventura Delgado não
110 estava conectado no momento da votação. Na sequência, ingressou no tópico **Defesa**
111 **Conselheira Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza.** A conselheira Thaiza
112 Salviano Souza avisou a secretária Giuliana Bortolo que não encontrou o documento
113 que gostaria que fosse compartilhado na tela para visualização de todos, pois recebeu
114 somente impresso. Disse que o filho dela recebeu via Sedex na sexta-feira de Carnaval.
115 Leu um item do documento, ressaltando que achava interessante, o relato feito pelo ex-
116 superintendente do Hospital São Vicente, que foi a pessoa que escreveu o ofício. Expos
117 que dia 25 de fevereiro, enquanto a conselheira estava numa visita com a Comissão de
118 Relação de Políticas de Saúde do COMUS, às 15 horas aconteceu a reunião da
119 Comissão de Ética do Hospital São Vicente. Falou que tentou entrar na reunião, não
120 conseguiu, o Ralf tentou entrar na reunião e também não conseguiu. Questionaram a
121 secretária executiva o motivo, porque foi uma reunião sem pauta, ela disse que foi uma
122 denúncia contra a conduta da Thaiza e que, por isso, ela não poderia participar. Contou
123 que aceitou a resposta dada, mesmo que não tenha sido apresentado nenhum
124 fundamento ético ou regimental. Explicou que passaria para o item dois do documento,
125 posteriormente se comprometeria em digitalizar o documento com ajuda da Giuliana.
126 Citou que no documento falava da suposta infringência decorrente de dois atos da
127 conselheira primeiro, discurso de ódio na Câmara de Vereadores, em Audiência
128 Pública. Salientou que não foi discurso de ódio. Segundo que não foi audiência pública,



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

129 mas sim tribuna livre. Contou que o Sr. Matheus Siqueira Gomes seria o presidente da
130 Prossaúde, representado em um contrato lesivo, convênio com a Prefeitura de Campo
131 Limpo Paulista, em que seu nome estaria envolvido no processo citado pela
132 conselheira. Falou que o processo no Tribunal de Contas envolvendo o conselheiro
133 Matheus versava sobre a negativa de acesso à informação. Item dois, postagem em
134 Reels no Instagram, entre aspas, salviano.taísa, fecha aspas, a um número
135 indeterminável de pessoas, intitulado, abre aspas, assista, vou te explicar o que está
136 acontecendo, fecha aspas, postado por arrobaemanuelmourabr. Afirmando que o
137 conselheiro Matheus teria sido condenado em primeira e segunda instância a devolver
138 mais de quatro milhões e quatrocentos mil reais por conta de um contrato firmado com a
139 Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Relatou que disseram que o Código de
140 Ética do Hospital São Vicente, não faz nenhum apontamento de infração e era muito
141 curioso esse documento, porque não apresentava nenhum item de infração. Contou que
142 no dia 21 de fevereiro de 2025 recebeu Boletim de Ocorrência da Polícia Civil. Destacou
143 dois pontos, o primeiro, que em nenhum momento citou nome de quaisquer pessoas.
144 Mencionou um processo e um fato resumidamente, afinal, o espaço que o cidadão
145 possui para falar na tribuna da Câmara é de somente cinco minutos e não assumiu a
146 responsabilidade de dizer que estava representando algum colegiado. Afirmou que se
147 inscreveu como munícipe e, como munícipe, falou. Lembrando que era munícipe e
148 também conselheira municipal de saúde de cinco conselhos. Ponderou que não era
149 crime, e nem ato de infração regimental, mas sim de fato. Em segundo, a fala da
150 postagem em Reels se deu no Instagram de uso pessoal, o que era prova clara da
151 prática de stalker da rede social privada dela. Leu o artigo 5º da Constituição Federal
152 Brasileira "a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob
153 qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observando o
154 disposto desta Constituição". Argumentou que fez fala na Tribuna Livre, no dia 11 de
155 fevereiro, enquanto cidadã, com amparo legal pela própria Constituição. Falou que fez
156 um Reels, sim, um compartilhamento na rede social, utilizando de toda a liberdade
157 intelectual que possui e enquanto pessoa informada sobre questões de saúde no
158 município, ao qual ocupa cadeira no Conselho como representante da sociedade civil no
159 controle social. Destacou que as redes sociais não eram institucionais, elas eram
160 privadas e no documento estava sendo acusada de ter feito discurso de ódio. Declarou



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

161 que fazia questão de anexar os links citados para conhecimento de todos e em nenhum
162 momento falou nomes de pessoas, mas sim, de fatos de uma ação que teve tempo
163 muito resumido para falar sobre. Salientou que se equivocou, depois estudando
164 semânticas e sinônimos, de fato falou presidente, porém na realidade, o ex-
165 superintendente do Hospital São Vicente, ele era diretor-geral da Associação para a
166 Saúde, sim, do ano de 2014 até o ano de 2017. Disse que citou um processo ao qual o
167 superintendente era parte envolvida e encaminharia aos conselheiros o processo, sendo
168 que o nome dele poderia não estar citado, mas era parte envolvida, sim e houve
169 condenação em primeira e segunda instância de todas as pessoas que estavam
170 envolvidas nesse processo. Pontuou que posteriormente iria compartilhar com todos o
171 Regimento de Conduta Ética do Hospital. Disse que não houve nenhuma violação do
172 Regimento Interno, tampouco do Código de Ética citado neste documento, citou os
173 artigos 9º, 1º, 2º e 3º para a consulta dos conselheiros. Disse que senhor ex-
174 superintendente e ex-conselheiro fazia uso do cargo para coagir e constranger
175 novamente um conselheiro representante dos usuários da saúde, prática que se tornou
176 recorrente, infelizmente, lamentavelmente. Citou que existem práticas, condutas e
177 pessoas que foram negligenciadas dentro do Conselho Gestor do Hospital São Vicente.
178 mencionou o artigo 3º, parágrafo 4º, que diz, estabelecer regras básicas sobre conflitos
179 de interesses coletivos e pessoais das atividades do conselheiro no exercício da função,
180 reforçou que não estava em exercício da função de conselheira. Reiterou que os fatos
181 citados e denunciados em nenhum momento eram correspondentes ao ato de uma
182 conselheira praticando qualquer ação dentro de um colegiado ou representando alguma
183 comissão, até porque era tolhida de fazer parte de quaisquer comissões do Hospital
184 São Vicente. Explicou que no dia 11, subiu à Tribuna Livre, fez uma fala, em nenhum
185 momento citou nomes, em nenhum momento afirmou representar o COMUS ou o
186 Conselho do São Vicente, deixou claro que conhece a fundo as questões regimentais
187 de condutas éticas, porque antes de assumir cadeira, leu rigorosamente o regimento.
188 Citou o artigo 4º, que diz, abre aspas, os conselheiros são considerados agentes
189 públicos no exercício de atividades de relevância pública, não remunerados, no caso os
190 usuários a função de conselheiro exige ética compatível com os preceitos da
191 Constituição Federal e demais órgãos correlatos. Disse que era agente público, apesar
192 de naqueles exatos fatos não estar representando nenhum colegiado, mas se intitulava,



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

193 sim, com força da Lei, como agente público que tinha a responsabilidade de fiscalizar e
194 prestar satisfações à sociedade civil como um todo. Discorreu que no artigo 6º, no
195 parágrafo 3, prevê que não pode usar o conselho gestor do Hospital São Vicente para
196 defesa de interesses próprios ou individuais de terceiros, se o caso ou será levado o
197 fato a conhecimento do conselho para deliberação. Contou que tem sido negado a ela o
198 direito previsto no artigo 8º, parágrafo 7º, de participar das atividades dos conselhos,
199 como por exemplo das comissões, podendo apenas participar do Colegiado Pleno.
200 Ponderou que o conselheiro Ralf era o titular no Conselho do São Vicente e não o
201 davam o direito de participar de nenhuma comissão. mencionou que Regimento de
202 Ética do Hospital garantia o direito de fala. afirmou que o documento que compartilhou
203 com a Giuliana tratava de uma denúncia que fez em relação ao cerceamento de fala
204 que sofreu e deixou documentado. Expos que falou na qualidade de pessoa civil, por
205 isso, o direito à liberdade intelectual foi violado, lembrou que não estava representando
206 nenhum colegiado e em nenhum momento fez discurso de ódio, nem mesmo citou
207 nome de pessoas ou de terceiros, falou de ações e de fatos que, de fato, aconteceram.
208 Ressaltou que não poderiam admitir que pessoas em cargos de autarquia se utilizem de
209 um colegiado apenas para constranger, perseguir e assediar. Pediu que nesta semana
210 a secretária Giuliana documentasse todos esses fatos. Disse que se responsabilizava
211 por tudo aquilo que estava dizendo em juízo e se tivessem alguma correção a fazer,
212 como o fato de ter dito que o superintendente era presidente, iria se retratar, comentou
213 que falou presidente no sentido de ser uma pessoa que estava na administração, na
214 diretoria. Exemplificou que foi tesoureira de uma instituição e as pessoas a chamavam
215 de diretora financeira nas reuniões, e estava tudo certo, porque na língua portuguesa na
216 gramática eram sinônimos e não antônimos. Discorreu que o senhor superintendente
217 não gostou de ser chamado de presidente, então, na época, ele era apenas diretor-
218 geral, retratou-se somente em relação a esse item. Expos que sabia da prática do
219 Hospital São Vicente, como exemplo, o conselheiro Joaci, o qual foi expulso sem direito
220 à defesa, mencionou que ficava preocupada até quando essa conduta seria admitida,
221 retomou que um conselheiro foi expulso por se ajoelhar e agradecer a Deus. Declarou
222 que estava impossibilitada de fazer acolhimento de pacientes dentro do Hospital para
223 não sofrer retaliação, para que imagem dela não fosse utilizada novamente de forma
224 leviana com acusações infundadas. Discorreu que na semana anterior o fato se repetiu



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

225 durante uma comissão junto à conselheira Maria Cleusa, a qual foi vice-presidente do
226 COMUS até o mandato passado. Aduziu que trazia fatos de práticas levianas, de
227 práticas irresponsáveis, que vinham sendo admitidas dentro do colegiado e nas
228 comissões do Hospital São Vicente de Paulo. Lembrou que o Conselho Municipal de
229 Saúde, o COMUS, é soberano e majoritário, e todos os demais órgãos de administração
230 ligados à saúde estavam subordinados a este Conselho. Disse que solicitou que a
231 denúncia não fosse entregue no domicílio dela. Reiterou que não iria retirar documento
232 no Hospital São Vicente, para preservar a imagem, integridade e segurança dela,
233 porque era muito chocante isso que estava acontecendo. Mencionou que era muito fácil
234 constranger uma conselheira que andava sozinha, acolhendo pacientes até na calçada,
235 devido a isto, solicitou e deixou muito claro que, enquanto membro do segmento
236 Conselho Municipal de Saúde no Hospital São Vicente, só aceitaria denúncia em canais
237 oficiais. Pediu que tudo fosse comunicado à Unidade de Gestão e Promoção à Saúde
238 protocolado e recebido pela secretária do COMUS Giuliana Bortolo, mas isso não foi
239 feito. Verificou que não tem e-mail com registro dessa notificação e que ela se deu de
240 cunho pessoal, apenas. Disse que estava à disposição para dúvidas. Pediu que em
241 caráter de urgência, com autorização de todos e da Dra. Marcia que possa procurar a
242 UGPS e a secretária Giuliana para ser acolhida e apresentar os documentos para
243 apreciação de todos. Encerrou e agradeceu a todos pela confiança e pela disposição
244 em ouvir a defesa. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva frisou que o caso é muito sério,
245 lembrou que a conselheira Thaiza era mulher e estava sendo constrangida. Elogiou a
246 Gestora Márcia disse que dizia a todos que a Dra. era uma mulher corajosa. Perguntou
247 a Thaiza o nome do coordenador da Comissão. A conselheira Thaiza Salviano Souza
248 respondeu que o coordenador era o senhor Alexandre Mezei, pelo menos essa
249 informação foi passada anteriormente na reunião em foi impedida de falar. O
250 conselheiro Joaci Ferreira da Silva pediu que para que não haver prejuízo no caso da
251 companheira Thaiza votassem o afastamento do senhor Alexandre por usar o cargo de
252 coordenador já que para ser conselheiro de novo, o senhor Alexandre tinha que ser
253 votado, portanto não poderia ser o coordenador. Pediu que votassem o afastamento do
254 conselheiro Alexandre, até apurarem os fatos ocorridos. A Gestora Marcia Pereira
255 Dobarro Facci esclareceu que o Marcel foi indicado para ser membro do conselho
256 gestor do São Vicente, mas não recebeu nenhuma notificação ou indicação de que ele



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

257 seria membro de Comissão de Ética. Disse que entendeu que as comissões,
258 precisavam serem compostas de uma forma paritária, decidida em consenso com todos
259 os membros do conselho e não de forma unilateral ou com poucas pessoas. Expos que
260 as comissões, precisavam ser amplamente divulgadas e as pessoas que tinham
261 vontade de participar, deveriam ter a possibilidade de participar e se houvesse mais do
262 de uma pessoa de cada segmento, isso deveria ser decidido pelo segmento. A Gestora
263 Marcia Pereira Dobarro Facci expos que não estava entendendo a proposta, porque a
264 primeira proposta foi o processo de investigação, o qual teria começo, um meio e o final
265 que será a conclusão. A conselheira Thaiza Salviano Souza colocou que na eleição do
266 Hospital São Vicente, se deu, toda a organização, anterior à eleição do COMUS e a
267 composição do COMUS. Explicou que quando o COMUS indicou dois representantes, o
268 Ralf e ela, todas as comissões do HCSVP estavam montadas. Comentou que utilizavam
269 esta justificativa para o Hospital São Vicente não os deixarem participar ativamente das
270 comissões, inclusive cerceando o direito de fala, violando o próprio Regimento Interno
271 do Hospital. Relatou que entendia o pedido feito pelo conselheiro Joaci, que pede a
272 desqualificação e a destituição da comissão de ética e demais comissões que forem
273 tratar dos próximos assuntos, porque, na comissão de ética, o Joaci faz um
274 apontamento de uma possível irregularidade sobre o Alexandre se identificar como
275 coordenador. Citou um conselheiro membro do HCSVP que deveria representar os
276 usuários, porém era um conselheiro truculento, desrespeitoso, inclusive cometeu um
277 crime no dia 5 de fevereiro, o qual não conseguiu formalizar a totalidade da denúncia,
278 mas existe uma ata que o denunciou em conjunto com o Ralf e o Jaime, de uma
279 carteirada que foi dada a Comissão de Relação com Conselho Gestor do COMUS.
280 Mencionou que senhor Cleber Raimundo de Oliveira, estava cometendo atos de
281 perseguição contra ela, contra o seu Ralph, contra Marcia Regina Alves Gonçalves e
282 contra os conselheiros do HCSVP Srs. Wilson Henrique e conselheira Maria Cleusa que
283 era ouvinte na última reunião. Por isso, fazia questão de pontuar esses fatos, porque
284 essas pessoas eram membros da comissão, então, se diluiu a comissão deveriam
285 refazer, afastando as pessoas que tenham quaisquer tipos de interesses pessoais em
286 atrapalhar ou prejudicar, para garantirem minimamente a lisura. O conselheiro Joaci
287 Ferreira da Silva pediu que seja destituída a Comissão de Ética do Hospital São Vicente
288 para garantir lisura e pedindo um prazo maior de apreciação das questões de ética.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

289 Contou que existiam várias irregularidades no Conselho de Ética e como iniciariam
290 investigações a Comissão de Ética do Hospital São Vicente não poderia continuar com
291 os trabalhos. Mencionou que o senhor Alexandre, abusava de poder, pois era para
292 nomearem um conselheiro no lugar do ex-Secretário Tiago Texera, que saiu da
293 Comissão de Ética do Hospital São Vicente. Pontuou que o Alexandre deveria ter
294 colocado em votação, quem seria o coordenador, porque o coordenador era o Tiago
295 Texera, que era conselheiro. Pediu que deliberassem o afastamento imediato das
296 pessoas que estavam violando as regras. Expos que o Alexandre não respeitou o
297 COMUS, pois mandou o documento na casa da Thaiza, que foi recebido por uma
298 criança menor de idade, o que era crime. Citou o Conselho da Criança, afirmou a
299 criança não podia assinar, porque era menor de idade. Declarou que a Justiça
300 determina que tem que notificar a pessoa certinho, senão era tentativa, lembrou que a
301 Thaiza pediu no Pleno do Conselho que notificassem, via COMUS e secretária
302 repassaria para a conselheira. Pediu que até findar a investigação do processo da
303 Thaiza, votassem o afastamento dos envolvidos na comissão de ética. O conselheiro
304 Ralf Milani de Carvalho lembrou que desde que estava no Conselho há vários anos,
305 quando uma pessoa destituía de um cargo, precisavam pedir que o Pleno nomeasse
306 outra pessoa, o que não aconteceu no HCSVP, considerando que eles simplesmente
307 assumiram a coordenação, e disse que isto estava errado, sendo imoral e ilegal.
308 Discorreu que na última reunião teve um conselheiro do HCSVP se intitulou como se
309 fosse o Diretor do Hospital, mas era apenas um conselheiro usuário, porem falava em
310 nome do Hospital. Explanou que o próprio coordenador que estava na reunião que é
311 Diretor do Hospital, nem se manifestou, ficou calado. Disse que era um absurdo.
312 Solicitou que a Marcia Regina Alves Gonçalves e a Cleusa Maria Buoni Cunha falassem
313 sobre esse assunto, pois participaram da reunião e era importante ouvir essas duas
314 pessoas. O conselheiro Antonio Messias Gama Rospendowski apontou que sempre
315 que existia a nomeação do gestor, entendia que o Gestor da cidade era
316 automaticamente nomeado como participante no caso, quando saiu o Tiago, deveria a
317 senhora Marcia automaticamente participar. Questionou se a Dra. Marcia participava do
318 conselho gestor local do HCSVP e se a resposta fosse negativa, perguntou se não era o
319 caso de inclusão para participação imediata. A Gestora Marcia Pereira Dobarro Facci
320 respondeu que não necessariamente, pois a administração tinha poder de indicar quem



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

achava de direito. No caso do Hospital São Vicente, para o conselho gestor foram indicados o diretor de assistência hospitalar e ambulatorial Sr. Marcel, e a suplente a assessora Lucimara, portanto, não haveria necessidade da participação dela, porque foram indicadas duas pessoas competentes e técnicas para a representar. O conselheiro Antonio Messias Gama Rospendowski agradeceu o esclarecimento. A Gestora Marcia Pereira Dobarro Facci confirmou que solicitaram afastamento cautelar para que a investigação tenha lisura, facilidade e que pudessem apurar tudo isso. Após a concordância de todos e Não havendo mais dúvidas **o afastamento cautelar dos senhores Alexandre Rodrigo Mezei, Cleber Raimundo de Oliveira e Clovis Fontenla, dos trabalhos do Conselho Gestor do HCSVP, visando a lisura da investigação, foi colocada em votação e foi aprovado.** Votaram favoráveis os conselheiros: Wilson Ribeiro das Silva, Jaime Sant'Anna Pinto, Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Márcia Regina Alves Gonçalves, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza, Gislaine Lucena Iannacone, Antônio Messias Gama Rospendowski, Maria Teresa Franco, Ruth dos Santos Rocha, José Carlos de Lima. Abstiveram os votos os conselheiros João Bosco Machado, Jaqueline Attolini Muraro e Alexandre Rodrigo Mezei. O conselheiro Thales Gustavo Boaventura Delgado não estava conectado no momento da votação. O conselheiro Alexandre Rodrigo Mezei disse que no momento oportuno iriam receber notificação e se manifestaria, não iria falar na reunião para não gerar polêmica. Ato contínuo, passaram para o terceiro tópico da reunião, o qual era **Ocorrência relatada, por e-mail a todos os conselheiros, pela conselheira Marcia Regina Alves Gonçalves.** A conselheira Marcia Regina Alves Gonçalves expos que o que aconteceu semana anterior foi muito grave. Relatou que houve uma reunião da Comissão de Finanças do Hospital São Vicente às nove da manhã, no dia seis, quinta-feira, na qual ingressou como ouvinte. Contou que olhou o regimento, do Conselho do Hospital São Vicente e o Estatuto e não havia absolutamente nada que impedia qualquer pessoa de participar como ouvinte dessas comissões. Relatou que entrou para assistir e tinham outras duas pessoas que também eram da Prefeitura, mas que até então não haviam se apresentado, as quais não foram mencionadas inicialmente. Observou que o Alexandre estava absurdamente incomodado com a presença dela e falou que só tinha ela do COMUS na reunião, o Sr. Alexandre ficou falando que as pessoas do COMUS querem reunião fechada e



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

353 continuou com diferentes falas tentando a tirar da reunião e fazendo ela se sentir
354 desconfortável. Disse que teve a impressão que o conselheiro Cleber estava agindo em
355 conjunto com o Alexandre, porém o Alexandre foi educado apesar de ter ficado
356 incomodado com a presença dela. Expos que o conselheiro Cleber foi absurdamente
357 mal educado, falando diversas coisas, inclusive que COMUS não estava acima de
358 ninguém e nem de nenhum Conselho, que não era para ela estar na reunião, pediu para
359 suspender a reunião por conta da presença dela. Pontuou que em momento algum as
360 outras duas pessoas presentes foram citadas e o Cleber estava incomodado somente
361 com ela, que era do COMUS. Salientou que o Cleber faltou com muita, muita, muita
362 educação com a dona Cleuza e disse coisas horríveis. Pediu que quando a senhora
363 Cleuza formalizasse Boletim de Ocorrência, a citasse, porque seria testemunha do que
364 presenciou na reunião. Frisou que o Cleber falou com a Cleuza em tom de ameaça e
365 que foi uma baixaria. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva pediu se os demais
366 conselheiros tivessem de acordo passarem a palavra para Cleuza e Wilson, pois foram
367 citados. A conselheira Marcia Regina Alves Gonçalves concluiu que sentiu que havia
368 um ato em conjunto do senhor Alexandre com o senhor Cleber, disse que o ultimo era
369 representante dos usuários dentro do hospital, mas faltou com ética e lembrou que
370 outros conselheiros foram desligados pela Comissão de Ética por muito menos. Disse
371 que ouviu vários discursos a respeito desse rapaz e todas as vezes que o encontrou ele
372 utilizava o crachá da Prefeitura, que era antigo, desde quando ele foi conselheiro do
373 COMUS. Expos que isso mostrava que ele estava com má intenção, falou que soube de
374 uma situação com ele, que se enquadrava em falsidade ideológica, mas via como
375 estelionato, porque a pessoa falava sempre para obter vantagem, algum tipo de
376 vantagem. Contou que foi almoçar com uma pessoa e essa pessoa soube que ela era
377 do Conselho e a perguntou se conhecia o Conselheiro Cleber. Contou que respondeu
378 que o conhecia, então a pessoa disse que o Cleber falava que mandava na UPA do
379 Vetor Oeste e inclusive oferecia empregos na UPA. Perguntou se ele era financiado
380 pela UPA do Vetor Oeste, disse estar com esta dúvida. Explicou que durante o almoço a
381 pessoa mandou um áudio para o Cleber falando que estava almoçando com ela e o
382 Cleber gravou áudio afirmando que já a ajudou muito e o desmentiu, relatando que isso
383 não aconteceu e que o Cleber estava bloqueado, porque é uma pessoa inconveniente.
384 Pediu que abrissem inquérito para investigar a postura dos senhores Alexandre e



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

385 Cleber, porque os dois faltaram com ética e abusaram do poder dentro daquele
386 Conselho Gestor do HCSP. Contou que leu a legislação do Conselho Gestor do
387 HCSVP e não constava nada que a impedisse de participar, falou que na reunião
388 pediram para que as pessoas se apresentassem e somente se apresentou, mas foi
389 interrompida o tempo inteiro pelo Cleber, que a chamou de barraqueira e de um monte
390 de outras coisas, disse que também ofendeu a dona Cleuza pôr a defender naquela
391 ocasião. Salientou que não poderiam aceitar mais esse tipo de desrespeito com
392 usuários e nem com o COMUS, que está acima dos outros Conselhos, porque
393 fiscalizavam os demais Conselhos Gestores e o que presenciou no Conselho Gestor do
394 Hospital não poderia acontecer novamente. Pediu que o Hospital fornecesse o vídeo da
395 reunião, porque pareceu, que havia falta de transparência, não queriam que ela
396 participasse e nem qualquer outra pessoa que soubesse o que estava acontecendo
397 dentro do Hospital São Vicente. Afirmou que não tinha nada de Hospital de Caridade,
398 mas sim de Hospital financiado com dinheiro público. Solicitou que a dona Cleuza
399 tivesse a palavra, porque ela foi uma das pessoas mais ofendidas e foi ameaçada.
400 Lembrou que o Alexandre já levou os outros conselheiros para o Conselho de Ética, e
401 pediu que ele utilizasse a mesma medida para o Cleber, porque o que ele fez foi muito
402 mais grave do que os outros conselheiros fizeram. A Gestora Marcia Pereira Dobarro
403 Facci perguntou se não tinha impedimento, porque o rapaz era funcionário de uma
404 entidade que presta serviço a Prefeitura. A conselheira Marcia Regina Alves Gonçalves
405 respondeu que ele não é funcionário, por isso, falou de falsidade ideológica e
406 estelionato, pois ele fala como se fosse, mas era apenas conselheiro dentro do Hospital
407 São Vicente, porém confundia todos, pois utilizava o crachá da Prefeitura, o crachá do
408 conselho do São Vicente e age como se fosse funcionário. A Gestora Marcia Pereira
409 Dobarro Facci perguntou se ele era contratado pela UPA do Vetor Oeste. A Conselheira
410 Thaiza Salviano Souza disse que não conseguiu identificar nenhum contrato dele na
411 UPA, mas que ele oferece emprego para as pessoas, o que era a denúncia que vinham
412 recebendo e tentavam provar, mas não conseguiam. Contou que conhecia
413 trabalhadores que testemunharam o fato do Sr. Cleber dar carteirada e oferecer
414 emprego. Acrescentou que no dia 5 de fevereiro de 2025, o Sr. Cleber estava com o
415 crachá que somente os conselheiros do COMUS, os servidores públicos estatutários e
416 comissionados podem usar e o cartãozinho do São Vicente dentro da clínica da Família



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

417 Il do Almerinda Chaves. Discorreu que o Sr. Cleber, de livre vontade, recebeu a Defesa
418 Civil para fazer inspeção dentro da Clínica da Família II. Expos que quando o Sr. Cleber
419 viu o Ralf, Jaime e ela chegando no carro oficial, o Sr. Cleber deu uma carteirada na
420 Comissão, tentando impedir a visita, o que constou em ata. Contou que o Sr. Cleber
421 disse não ter recebido e-mail da Comissão, por isso, a visita não seria aceita, na
422 sequência, o Sr. Cleber que estava acompanhado de uma conselheira do Conselho
423 Gestor da Clínica da Família II ofendeu a honra do Jaime e do Ralf e da Thaiza. A
424 Conselheira Thaiza Salviano Souza continuou contando que o Sr. Cleber mentiu
425 afirmando reiteradamente, que era conselheiro da Clínica da Família II, mas não é,
426 disse que irmã do Sr. Cleber é conselheira, mas ele não. Declarou que era uma prática
427 abusiva que vinha sendo recorrente. Lamentou o ocorrido com a conselheira Márcia,
428 que está gestante numa gravidez de risco e passou por isso tudo. Citou o capítulo nono,
429 do próprio Regimento Interno do Hospital São Vicente, que no artigo 13º, inciso 9º, diz
430 que as reuniões serão públicas, devendo ser suas pautas divulgadas antecipadamente
431 no Conselho do Hospital São Vicente e na comunidade, assim como também o capítulo
432 4 fala amplamente sobre isso. Afirmou que as reuniões não são restritas, citou a Lei de
433 Acesso à Informação que tornava publica as informações, lamentou o ocorrido, pediu
434 que não se repita e que seja devidamente registrado e apurado. A conselheira Marcia
435 Regina Alves Gonçalves disse que na próxima vez iria denunciá-los diretamente ao
436 Ministério Público e comparecer no Hospital, nem que fosse com a polícia, pois era falta
437 de respeito. Reiterou que humilharam uma usuária e uma conselheira, não poderiam
438 deixar que esse tipo de situação se repetisse e virasse corriqueiro. A senhora Maria
439 Cleuza Buoni Cunha expos que foi muito triste o ocorrido, pois não foi só uma mulher,
440 foram duas. Mencionou que o Alexandre sabia muito bem o quanto ela lutou pelo
441 Hospital, o quanto luta pela oncologia. Disse que nunca falou que o Hospital era
442 porcaria, mas a Gestão que administra estava péssima, por esse motivo, quando a nova
443 Gestão entrou pendeu para dar chance para quem tem interesse de fazer. Relatou que
444 quando teve a reunião, não convocaram a Prefeitura, por esse motivo, começou a ficar
445 atenta e tomar muito cuidado até para as aprovações daqui para frente, pois só tinha o
446 nome a zelar. Contou que quando começou a reunião percebeu que tinham mais
447 pessoas e o HCSVP entrou com total descaso, sem querer falar do assunto, por isso,
448 questionou qual era o problema de ter alguém assistindo. Disse que o Cleber ingressou



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

449 gritando, falando horrores, dizendo que quando ela saiu de uma cidade para outra, há
450 um ano e meio, debilitada e procurou o HCSVP falou que era maravilhoso, mas na
451 reunião fazia isso com o HCSVP. Pontuou que não estava fazendo nada contra o
452 Hospital São Vicente e devido a esta fala sentiu como ameaça, porque tinha
453 conhecimento de ata do Conselho Municipal de Saúde, a qual mais um conselheiro
454 tinha sido ameaçado nesse sentido por alguém, declarou que infelizmente esse
455 conselheiro faleceu, mas existia a ata e disse que comunicaria à Justiça, até por
456 prevenção daqui para frente do que poderia acontecer. Discorreu que recebeu
457 conselhos para ter cuidado, até porque quando precisassem do HCSVP, “a gente não
458 sabe”, disse que tinha muita fé em Deus, mas, foi uma ameaça do senhor Cleber, o qual
459 interrompeu todos os que falaram durante a reunião. Salientou que em nenhum
460 momento o senhor Alexandre parou, como faz com os demais conselheiros, mesmo
461 havendo essa ameaça. Declarou que tem medo e que faria Boletim de Ocorrência,
462 porque tem as provas contundentes de tudo, de tudo, afirmou que era uma ameaça
463 gravíssima, gravíssima, porque o Sr. Cleber nem sequer era confiável para estar por
464 perto dos conselheiros e não sabia até aonde ele tinha acesso, portanto, queria que isso
465 fosse investigado, sim, porque foi muito sério o que aconteceu. O conselheiro Joaci
466 Ferreira da Silva disse que respeitava a dona Cleuza, mesmo sem ela ser membro do
467 COMUS porque na visão dele a dona Cleuza sempre será conselheira, disse que jamais
468 deixaria os companheiros sozinhos, pois via os conselheiros como membros da família.
469 Ressaltou que na Secretaria, brigava com todos os funcionários, com os diretores, com
470 tudo, mas apenas na Secretaria, pois em outros espaços gostava de sair em união com
471 todos. Declarou que não concordava dizendo que poderia não gostar de alguém, mas
472 somente dentro do Conselho, pois em outros espaços dizia que a Ruth era a melhor
473 assessora, falava que a Maria Tereza era a melhor e que a doutora Márcia era a melhor.
474 Frisou que foi muito grave quando falaram que a dona Cleuza furou fila. Contou que
475 acompanhou o caso da dona Cleuza, quando ela estava doente a visitou todos os dias e
476 sabia que era um procedimento autorizado por Lei e era muito grave a pessoa dizer que
477 a Dona Cleuza se beneficiou por se conselheira para ser transferida para Jundiaí,
478 lembrou que a cidade do paciente era obrigada a atendê-lo, sendo que não havia
479 nenhuma ilegalidade. Pediu a abertura de processo administrativo e que o HCSVP
480 encaminhe os documentos para avaliação. O conselheiro Antônio Messias Gama



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

481 Rospendowski sugeriu a devolução do crachá ao término do mandato e pediu que o
482 Pleno votasse que no final do mandato deveriam fazer a entrega imediata do crachá.
483 Retomou o resgate histórico que muito bem dito pela dona Cleuza, em novembro do
484 ano de 2024, o seu Raphael Maso ao questionar a autoridade do Hospital que estava
485 presente na reunião, foi colocado assim: “que isso, seu Rafael, o senhor ficou lá, ficou
486 internado com a gente, se operou lá” até que o interrompeu dizendo que não estavam
487 questionando a postura do Sr. Raphael por questionar o HCSVP após precisar do
488 serviço hospitalar. Reforçou que muitos conselheiros têm medo de utilizar o serviço do
489 São Vicente e por isso o Sr. Raphael foi buscar atendimento no Vetor Oeste. Contou
490 que era uma prática e muitos outros conselheiros tinham medo, disse que também
491 sentia medo, mas utilizava o hospital porque precisava da emergência, porem ficava
492 inseguro de ser internado no HCSVP. O conselheiro Alexandre Mezei falou que, com
493 relação à situação relatada pela conselheira Márcia sempre tratou todos com respeito, a
494 dona Cleuza sempre mandou mensagem, ligou e sempre atenderam. Pontuou que
495 sempre deu atenção e como a conselheira Márcia colocou, no dia da reunião, tratou
496 todos com respeito e educação. Ponderou que a reunião da comissão financeira era
497 apenas para uma pauta e posteriormente marcariam reunião junto com a comissão do
498 COMUS, para tratar da rescisão dos PAs. Citou que posteriormente disponibilizariam a
499 ata. Reforçou que sempre tratou as conselheiras com respeito e educação, disse que
500 estava à disposição dos conselheiros. A Sra. Maria Cleuza Buoni Cunha afirmou que o
501 pior de tudo foi o Alexandre aceitar tudo que o Cleber falou, sem interrompê-lo, disse
502 que era triste, lembrou que o Alexandre interrompeu a Márcia, o Ralf, a Thaisa e o
503 Cleber não, deixando ele fazer o que queria e em nenhum momento foi chamada a
504 atenção ou mandou parar ou cortou o Cleber, disse que isso foi muito triste. O
505 conselheiro Alexandre Mezei salientou que conversou com o Cleber, inclusive, para que
506 a colocassem ordem, pois estava saindo do controle, e deixou claro que também não
507 concordava com essa situação. Pediu para registrar que também não concordava, era
508 apenas um item de pauta, para se aproximarem do conselho, para alinhar e ver como
509 que estava o andamento das decisões dos PAs. Disse que constaria em ata e tinham a
510 gravação também. A conselheira Marcia Regina Alves Gonçalves expos que como o
511 Alexandre disse que não concorda, então ele precisava adotar as medidas cabíveis no
512 Conselho de Ética deste Hospital, porque o que aconteceu foi grave. Concordou que o



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

513 Alexandre não foi mal educado, mas a impressão que passou foi de omissão e que
514 estava concordando, porque interrompeu todos, mas o Cleber foi interrompido em um
515 único momento, sendo que deferiu atrocidades e desrespeitou a reunião inteira.
516 Lembrou que a dona Cleuza era uma senhora idosa, e ela mulher gestante, todos
517 sabiam disso tudo e não poderia acontecer. Discorreu sobre a fala do Messias com
518 relação ao crachá e pediu para votarem favorável para que devolvam o crachá, porque
519 não faz sentido ficar com o crachá após encerrar o mandato. Pediu para pegarem o
520 crachá do Sr. Cleber, porque ele causou todo esse reboliço e configurava crime. O
521 conselheiro Antônio Messias Gama Rospendowski sugeriu que convidasse o Cleber a
522 entregar o crachá e o cordão, porque se ele utilizar em outro momento, fica configurado
523 o crime. O conselheiro Ralf Milani de Carvalho perguntou para a doutora Marcia e para
524 o Alexandre se o Sr. Cleber foi contratado como médico, explicou que a pergunta era
525 cabível, porque ele postava nas redes sociais como se fosse médico, utilizava o crachá
526 com o cordão da Prefeitura e o crachá do São Vicente. A conselheira Thaiza Salviano
527 Souza concordou e questionou se o Cleber foi contratado, pois estava fazendo uso de
528 um estetoscópio dentro de um consultório médico. O conselheiro Ralf Milani de
529 Carvalho indagou se o Cleber era médico, porque defendia, falava em nome do
530 Hospital, parecendo que era funcionário do Hospital. A conselheira Marcia Regina Alves
531 Gonçalves disse que cabia uma investigação de falsidade ideológica e estelionato. O
532 conselheiro Jaime Sant' Anna Pinto contou que existe um boletim de ocorrência
533 relatando isso. A conselheira Thaiza Salviano Souza deixou claro que o Sr. Alexandre,
534 sempre a deu devolutiva das demandas passadas, sempre a tratou com respeito, porém
535 em alguns momentos nas comissões enquanto coordenador, permitiu que o direito de
536 fala fosse violado, expos que mesmo não sendo membro de comissão, era suplente e
537 membro do conselho, por isso, deveria ter o seu direito assegurado, conforme o capítulo
538 9 artigo 13º do próprio regimento interno do São Vicente. Sugeriu que formalizassem um
539 documento do próprio Conselho Municipal, para abrir espaço para o Sr. Cleber ser
540 ouvido, pois tinha o Direito Constitucional de ser ouvido e posteriormente poderiam
541 aplicar medidas administrativas. Expos que no ano passado, logo quando entrou no
542 mês de abril lembrava que nas discussões a respeito do crachá, o Gestor da época,
543 disse que ao término do mandato, inutilizassem o cordão e o crachá, que identificava o
544 biênio. Pediu que fizessem ofício, para chamar o conselheiro em questão para se



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

545 justificar. Contou que apresentaria denúncia, porque foi vítima junto com alguns pares e
546 testemunharia contra falsidade ideológica, condutas acediosas. Disse que foi vítima de
547 assédio e desejava ser ouvida em relação a isso, pois não fazia sentido terem um
548 conselheiro que violou todos os princípios constitucionais da Lei 8.142 e as finalidades
549 atribuídas e descritas nos próprios regimentos municipais e locais. Sugeriu que
550 elaborassem um documento solicitando, mais apurações, e o afastamento do Sr. Cleber
551 de todos os conselhos, pois conforme apontado ofereceu trabalho, deu carteirada e teve
552 condutas abusivas. Frisou que pensava que deveriam afastar o Sr. Cleber se for do
553 interesse e entendimento do colegiado e assim garantirem que não haveria nenhum ato
554 de infração, nesse período, seja feito e em caráter de urgência. A Gestora Marcia
555 Pereira Dobarro Facci declarou que a primeira medida era solicitar a devolução do
556 crachá para que fosse destruído. O conselheiro Wilson Ribeiro da Silva disse que se
557 esse rapaz tiver o perfil que estava imaginando, iria falar que perdeu o crachá, de modo,
558 que era importante documentar, inclusive se disser que perdeu, para evitar que continue
559 usando o crachá. A Gestora Marcia Pereira Dobarro Facci ponderou que em caso de
560 não devolução ou de recusa na devolução, era interessante que formalizassem Boletim
561 de Ocorrência pra registrar. Indagou se a proposta de votação era afastamento
562 preventivo dos conselheiros envolvidos no ocorrido no HCSVP, a devolução do crachá e
563 do cordão e que em caso de perda do crachá pelo conselheiro, seria necessária
564 abertura de Boletim de Ocorrência para registro, visando salvaguardar o direito do
565 Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Antônio Messias Gama Rospendowski
566 lembrou que o Pleno era soberano e se tivessem acima de dois terços na votação
567 favorável à devolução do crachá, passaria a ser automaticamente uma regra do
568 Conselho. Não havendo mais dúvidas, **a obrigatoriedade de devolução dos crachás**
569 **e dos cordões de todos os conselheiros do COMUS, imediatamente, após o**
570 **encerramento dos mandatos e em caso de perda do crachá a imediata realização**
571 **de Boletim de Ocorrência e informação do número do protocolo a UGPS, foram**
572 **colocados em votação e foram aprovados por unanimidade.** Votaram favoráveis os
573 conselheiros: Wilson Ribeiro das Silva, Jaime Sant'Anna Pinto, João Bosco Machado,
574 Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Márcia Regina Alves Gonçalves, Thaiza
575 Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza, Jaqueline Attolini Muraro, Gislaine Lucena
576 Iannacone, Antônio Messias Gama Rospendowski, Maria Teresa Franco, Ruth dos



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

577 Santos Rocha, Alexandre Rodrigo Mezei, José Carlos de Lima. O conselheiro Thales
578 Gustavo Boaventura Delgado não estava conectado no momento da votação. **Informes:**
579 **Homenagem ao conselheiro Raphael Maso.** A secretaria do COMUS Giuliana
580 lembrou que na próxima reunião do Pleno do COMUS convidariam os familiares do Sr.
581 Raphael Maso para homenageá-los, disse que a reunião seria no dia vinte e seis de
582 março, presencial no Auditório do oitavo andar do Paço Municipal. Contou que a
583 Gestora homenageou o conselheiro e a família fornecendo a plaquinha em nome do
584 COMUS. A conselheira Ruth dos Santos Araujo Rocha falou que não era possível não
585 se emocionarem, porque não foram dias fáceis para nenhum dos que acompanharam o
586 conselheiro Raphael, mas queria agradecer o Alexandre, por ter aberto as portas do
587 São Vicente, e permitiu que ela acompanhasse as visitas junto com a família.
588 Acrescentou que o Alexandre vinha sendo bastante solícito em várias demandas,
589 ajudando na interlocução com assistência. Agradeceu ao Alexandre, a Gestora Márcia
590 que sempre ficou por perto e os funcionários da UPA do Vetor Oeste, que também a
591 deixaram fazer visita antes do Raphael ser transferido para o São Vicente, agradeceu
592 todos que colaboraram e ficaram mais próximo nesta situação tão triste, a qual foi o final
593 da vida do querido conselheiro. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva sugeriu que a
594 reunião iniciasse, excepcionalmente, as dezoito horas e trinta minutos. **A realização da**
595 **reunião do COMUS, presencial, no dia 26 de março de 2025, as 18 horas e trinta**
596 **minutos no Auditório do 8º andar, foi aprovada por consenso, sendo dispensada a**
597 **votação nominal.** O Sr. Wilson Henrique Silva da Conceição contou que as pautas das
598 Comissões do HCSVP não são antecipadas para os conselheiros e o Regimento não
599 proibia a participação de ouvintes. Declarou foi negado o direito da Thaiza e do Ralf
600 participar da comissão. Disse que achava nula a Comissão de Ética do Hospital São
601 Vicente, contou que foi contra a votação dessa comissão, mas entrou para poder
602 participar, para entender tudo o que estava acontecendo e se não fosse membro não
603 teria presenciado essa lástima. Expos que até a presente data não receberam nenhum
604 comunicado dele oficial da saída do Tiago Texera como membro da Comissão de Ética.
605 Comentou sobre a notificação enviada à conselheira Taiza invalidava a Comissão de
606 Ética, porque, pela paritária e não estavam completos em relação a paridade.
607 Considerando isso, não estava completa para poder votar para que a conselheira
608 Thaiza fosse notificada, chamada ou qualquer coisa relacionada a Comissão de Ética.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - JUNDIAÍ**

609 Relatou que o Alexandre, disse na reunião da ata do dia 17 de dezembro, na linha 73,
610 ele diz que comissão tinha competência soberana no conselho gestores disse que era
611 ato autoritário. O conselheiro Antônio Messias Gama Rospindowiski pediu para
612 participar da Secretaria Executiva, pois estavam com desfalque de um trabalhador. A
613 secretaria do COMUS Giuliana confirmou que tinham uma vaga para trabalhador e
614 como não tinham outro membro deste segmento achava correto o conselheiro participar.
615 **O ingresso do conselheiro Antônio Messias Gama Rospindowiski na Secretaria**
616 **Executiva, foi aprovada por consenso, sendo dispensada a votação nominal.**
617 Nada mais havendo a ser tratado, a Gestora Márcia Dobarro Facci encerrou a reunião
618 às nove horas e cinquenta minutos. Eu, Giuliana Bortolo, secretária do COMUS, redigi
619 esta ata, que, após aprovada por todos, será assinada pelo Presidente do Conselho.
620 **Ata aprovada na 247ª reunião do COMUS, realizada no dia 30/04/2025.**